

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SEMTRAS N° 1/2024**

A Prefeitura Municipal de Breves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 3 de Outubro, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.389/0001-94, vem, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.919.826/0001-35, representado neste ato pela Secretária Municipal Senhora Joselice Caramês de Melo, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

### **1. DO PROPÓSITO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA**

1.1 A finalidade da presente chamada pública simplificada é selecionar, classificar e inscrever produtores da agricultura familiar do município de Breves, estado do Pará, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao abastecimento de equipamentos públicos da rede socioassistencial inscritos como unidades receptoras na proposta de aquisição 2024, em atendimento a Portaria nº 154, de 11 de dezembro de 2023, que estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para a execução da modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art.19 da Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.2 No Município de Breves, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, é executado através da Modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, que consiste na compra de gêneros alimentícios e doação simultânea às unidades receptoras ou diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender as demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 Os beneficiários da modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS serão os fornecedores e os consumidores, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 11.476, de 2023.

3.2 Para a aquisição de alimentos, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, como órgão responsável pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Breves, irá priorizar os beneficiários fornecedores:

- I. Produtores locais;
- II. Mulheres;
- III. Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- IV. Povos e comunidades tradicionais;
- V. Negros;
- VI. Jovens entre 18 e 29 anos.

3.3 Para comprovação dos requisitos elencados no subitem 3.2, será levado em consideração as informações declaradas no Cadastro Único.

3.4 Os beneficiários fornecedores serão caracterizados de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I. Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- II. Tenha percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas rurais do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III. Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com a sua família;

3.5 Para efeitos de classificação: apenas 01 (um) membro da unidade familiar-DAP Familiar poderá participar deste Edital; 50% das cotas disponíveis deverão ser preenchidas por mulheres, de acordo com a Portaria nº 154, de 11 de dezembro de 2023, do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS; Caso esse percentual não seja alcançado a ordem dos requisitos no subitem 3.2 será utilizada para a composição da classificação dos beneficiários fornecedores nas cotas restantes.

3.6 A classificação dos beneficiários fornecedores deverá preencher o quantitativo de 38 (trinta e oito) cotas com limite financeiro de 15.000,00 (quinze mil reais) por DAP Familiar e 2 (duas) cotas com limite financeiro de 10.255,25 por DAP Familiar, totalizando **40 (quarenta) cotas** disponíveis para a seleção.

3.7 Todos os beneficiários fornecedores classificados neste edital serão inscritos na proposta de participação 2024 do Programa de Aquisição de Alimentos junto ao Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO NA SELEÇÃO**

4.1 Os beneficiários fornecedores serão identificados pela sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Os documentos que deverão ser apresentados pelos interessados para habilitação na seleção são:

- I. Extrato da DAP física (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF física (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, emitidos nos últimos 60 dias).
- II. Cópia legível e colorida dos documentos de identificação (RG e CPF).
- III. Folha Resumo do Cadastro Único.
- IV. Comprovante ou declaração de residência
- V. Comprovação de licença para comercialização de produtos de origem animal da vigilância sanitária municipal – S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal).
- VI. Proposta de fornecimento de alimentos (Anexo II).
- VII. Declaração de Produção Própria (Anexo III).

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.1.1 Em situação de CPF irregular ou cancelado junto a Receita Federal, o beneficiário fornecedor será eliminado da seleção.

4.1.2 Em situação de DAP/CAF inativa ou desatualização no ato da habilitação, de acordo com o sistema de informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA), o beneficiário fornecedor será eliminado da seleção.

4.1.3 Em situação de pendência, irregularidade ou ausência de comprovação S.I.M, o beneficiário fornecedor não poderá prover produtos de origem animal para o programa.

4.1.4 Em caso de constatação de vínculo empregatício no serviço público municipal, estadual ou federal, o beneficiário fornecedor será eliminado da seleção.

4.1.5 A Proposta de Fornecimento de Alimentos (Anexo II) deve conter no mínimo 4 (quatro) produtos diversificados, não havendo limite máximo estabelecido. A proposta deve refletir o período de 10 (dez) meses de fornecimento.

4.1.6 Os produtos contidos na Proposta de Fornecimento de Alimentos (Anexo II), devem obedecer aos valores e especificações métricas de acordo com a tabela de preços (Anexo I).

4.2 Os beneficiários fornecedores interessados deverão apresentar a documentação para habilitação na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, localizada na Travessa Justo Chermont, 267, Centro, Breves/PA.

4.3 O cronograma da seleção seguirá as seguintes datas e eventos:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	06/03/2024
Período para habilitação na seleção	07/03/2024 a 15/03/2024
Resultado da seleção	18/03/2024

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

## **5. DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

5.1 A aquisição de produtos na Modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS será realizada por compra direta, dispensando os procedimentos licitatórios, de acordo com o art. 4º da Lei Federal nº 14.628, de 2023.

5.2 O valor anual para comercialização de produtos no âmbito da modalidade CDS por unidade familiar é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.3 O valor de aquisição por produto a ser pago ao beneficiário fornecedor terá como referência a tabela de preços presente no Anexo I deste edital.

5.4 O pagamento ao beneficiário fornecedor será precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio de Termo de Recebimento e Aceitabilidade e por meio de documento fiscal atestado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, a quem cabe a responsabilidade pela guarda dos documentos.

5.5 O pagamento ao beneficiário fornecedor será realizado por instituição financeira oficial, mediante autorização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, com base nas informações de aquisição de alimentos fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

5.6 Os beneficiários fornecedores inscritos na proposta 2024 receberão manual de boas práticas como referência para o fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos. O manual apresentará informações quanto a higienização, embalagem, acondicionamento, identificação e peso dos produtos.

5.7 Os produtos que apresentarem problemas de padrão de qualidade ou que estejam impróprios para consumo deverão ser prontamente trocados, sem nenhum ônus para o Município de Breves e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.8 A periodicidade do fornecimento será de acordo com calendário estipulado pelo órgão executor do Programa de Aquisição de Alimentos com base nas demandas das unidades receptoras.

## 6. DOS ANEXOS

Anexo I – Tabela de Produtos e Preços.

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos.

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.

Breves/PA, 6 de março de 2024



**JOSELICE CARAMÉS DE MELO**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 007/2021

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

		TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO
1	ABACATE	KG	R\$ 7,00
2	ABACAXI	KG	R\$ 6,35
3	ABÓBORA/JERIMUM	KG	R\$ 6,95
4	AÇAÍ MÉDIO BRANQUEADO	LITRO	R\$ 20,50
5	ALFACE COMUM	MAÇO (128g)	R\$ 7,60
6	ALFACE HIDROPÔNICA	MAÇO (128g)	R\$ 8,00
7	AÇAÍ BRANCO MÉDIO BRANQUEADO	LITRO	R\$ 20,50
8	BANANA PRATA	KG	R\$ 7,95
9	BANANA NANICA	KG	R\$ 7,95
10	BANANA MAÇÃ	KG	R\$ 7,95
11	BANANA DA TERRA	KG	R\$ 7,95
12	BATATA DOCE	KG	R\$ 6,50
13	CARÁ	KG	R\$ 6,00
14	CEBOLINHA	MAÇO (128g)	R\$ 7,90
15	CHICÓRIA	MAÇO (128g)	R\$ 8,80
16	COCO SECO DESCASCADO	UNIDADE	R\$ 4,00
17	COENTRO	MAÇO (128g)	R\$ 8,90
18	COUVE	MAÇO (128g)	R\$ 5,20
19	FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 11,90
20	FARINHA DE TAPIOCA	LITRO	R\$ 9,00
21	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA)	LITRO	R\$ 8,00
22	FEIJÃO VERDE EM VAGEM	MAÇO	R\$ 5,50
23	LARANJA	UND	R\$ 1,00
24	LIMÃO REGIONAL	DÚZIA	R\$ 8,00
25	LIMÃO TAITI	DÚZIA	R\$ 8,00
26	LIMÃO GALEGO	DÚZIA	R\$ 8,00
27	MAMÃO	KG	R\$ 8,00
28	MAXIXE	DÚZIA	R\$ 8,00
29	MELANCIA	KG	R\$ 6,00
30	MELÃO	KG	R\$ 7,00
31	MILHO VERDE	UND (ESPIGA)	R\$ 3,00
32	PEPINO	KG	R\$ 8,50
33	PIMENTA DOCE	LITRO	R\$ 6,90
34	PUPUNHA	KG	R\$ 10,00
35	RAIZ DA MANDIOCA (MACAXEIRA)	KG	R\$ 7,00
36	SALSA	MAÇO (128g)	R\$ 9,00
37	POUPA TAPEREBÁ	KG	R\$ 19,00
38	POUPA CUPUAÇU	KG	R\$ 19,00

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

39	POUPA GOIABA	KG	R\$ 17,00
40	POUPA CAJU	KG	R\$ 15,00
41	POLPA DE BACURI	KG	R\$ 50,00
42	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 17,00
43	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$ 20,00
44	POUPA MACAXEIRA	KG	R\$ 16,00
45	FRANGO CAIPIRA (INTEIRO E EVISCERADO)	KG	R\$ 25,00
46	OVO CAIPIRA	CUBA	R\$ 33,90
47	PEIXE DE VIVEIRO	KG	R\$ 24,00
48	PORCO	KG	R\$ 28,00
49	CAMARÃO COM CASCA FRITO COM POUCO SAL	KG	R\$ 39,00
50	CAMARÃO DESCASCADO FRITO COM POLCO SAL	KG	R\$ 49,00



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR  
FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES  
(CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e DAP ou CAF física nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de participação na modalidade Compra  
com Doação Simultânea – CDS, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, do  
Município de Breves/PA, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de  
venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Breves/PA,    /    /

\_\_\_\_\_  
Assinatura